LEI COMPLEMENTAR Nº 277, de 5 de maio de 2026

Altera a matriz remuneratória estabelecida no Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 4 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A matriz remuneratória constante do Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 4 de abril de 2016, aplicável aos servidores públicos integrantes da Carreira Médica do Município do Natal, passa a vigorar com os valores atualizados na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da atualização da matriz remuneratória de que trata o art. 1º desta Lei Complementar:

I – não incidirão sobre vantagens de qualquer natureza já incorporadas à remuneração dos servidores;

II – serão absorvidos, total ou parcialmente, pela Vantagem Individual de Caráter Transitório – VICT, eventualmente percebida, até a sua completa extinção.

§ 1º A absorção de que trata o inciso II observará, em qualquer hipótese, a vedação à redução nominal da remuneração.

§ 2º Eventual diferença remanescente não absorvida será mantida como parcela nominalmente identificada, sujeita a futura compensação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º e o Anexo I da Lei Complementar nº 242, de 4 de março de 2024, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de março de 2026.

Sala das Sessões, em Natal, 5 de maio de 2026.

ANEXO I

SALÁRIO BASE 40 HORAS SEMANAIS	

ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO BASE
I-A	R$ 9.907,77
I-B	R$ 10.105,93
I-C	R$ 10.308,04
II-A	R$ 10.514,20
II-B	R$ 10.724,48
II-C	R$ 10.938,97
II-D	R$ 11.157,75
III-A	R$ 11.380,91
III-B	R$ 11.608,53
III-C	R$ 11.840,70
III-D	R$ 12.077,51
IV-A	R$ 12.319,06
IV-B	R$ 12.565,45
IV-C	R$ 12.816,75
IV-D	R$ 13.073,09
IV-E	R$ 13.334,55

Eriko Jácome - **Presidente**
Kleber Fernandes - **Primeiro Secretário**
Camila Araújo - **Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 5/5/2026
Autoria: Chefe Do Executivo.